

NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE NADE

O Instituto Metodista Centenário (IMC), mantenedora da Faculdade Metodista Centenário e o Colégio Metodista Centenário, ambos de Santa Maria/RS, na busca de atender as dimensões pedagógicas orientadas pelas Políticas para a Educação Básica e Superior no Brasil emanadas pelo MEC, institui o Núcleo de Apoio ao Estudante - NADE. O Núcleo, que também integra a Política de Educação Inclusiva da Educação Metodista (Anexos A e B), tem o objetivo de oferecer serviços de suporte psicopedagógico, psicológico e de orientação com ênfase na aprendizagem dos estudantes por meio de ações individuais e coletivas que potencializem a formação e a construção da identidade profissional, pensando em uma formação para além da sala de aula. Tais apoios, articulados às necessidades do Instituto, fortalecem a Faculdade e o Colégio como referências no ensino em seus diferentes níveis.

A presença do Núcleo no IMC busca evidenciar o compromisso das Instituições com vistas a aprimorar o processo de aprendizagem, bem como promover momentos de reflexão entre a comunidade acadêmica com base na tríade: autoconhecimento, autonomia e aprendizagem continuada. Diante deste contexto se faz necessário compreender que a formação é um processo complexo que inclui o desenvolvimento do indivíduo como ser humano protagonista e singular.

O Núcleo é constituído por profissionais especializados no atendimento psicopedagógico, psicológico, pastoral, na assistência social e na acessibilidade, bem como estagiários de cursos de graduação em educação especial e/ou pedagogia e/ou psicologia. No que tange a pastoral, o profissional deve estar vinculado a Pastoral da Instituição.

O Núcleo tem por finalidade acompanhar os processos de aprendizagem do estudante, realizando ações que possam diagnosticar as dificuldades encontradas pelos estudantes do colégio e dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação da Faculdade bem como programas voltados para à acolhida, adaptação, acessibilidade e a permanência dos estudantes atendidos pelo Núcleo no ambiente estudantil.

Assim, com um trabalho interdisciplinar e por meio de sessões individuais e/ou em grupo, oficinas e seminários, orientação profissional e formação continuada, o Núcleo visa o desenvolvimento das seguintes ações:

- Acolher o estudante no ambiente estudantil e acadêmico, oferecendo acompanhamento psicológico, psicopedagógico, pastoral e de acessibilidade nos processos pedagógicos;
 - Orientar e/ou encaminhar o estudante na busca do desenvolvimento de sua formação educacional, pessoal e profissional;
 - Identificar dificuldades de aprendizagem a fim de buscar estratégias de apoio aos estudantes no que tange a sua rotina de estudos;
 - Estabelecer estratégias de acessibilidade pedagógica e equiparação de oportunidades para os estudantes público alvo da educação especial;
 - Apoiar o colégio e os cursos da faculdade na divulgação e no encaminhamento de estudantes aos programas de nivelamento ofertados pelas Instituições;
 - Oportunizar atividades que envolvam os estudantes no ambiente estudantil e acadêmico, minimizando as dificuldades de aprendizagem e a evasão;
 - Receber, atender e encaminhar estudantes com estresse psíquico e situacional;
 - Apoiar, ajudar e aconselhar os estudantes nas questões relacionadas a religiosidade e a espiritualidade;
 - Proporcionar ações de integração com a comunidade acadêmica, contribuindo nas suas relações interpessoais, na convivência ética e solidária;
 - Incentivar a participação dos estudantes em atividades curriculares e extracurriculares visando a sua formação integral;
 - Assessorar estudantes no planejamento de sua carreira vocacional e profissional, com vistas a escolha e sua inserção no mercado de trabalho.
 - Analisar os resultados dos processos avaliativos internos das Instituições, bem como externos, para possibilitar ao estudante a elaboração de estratégias pedagógicas;
 - Ressalta-se que o Núcleo trabalha em conjunto com outros setores visando garantir espaços de acolhimento e encaminhamento das questões de ordem estudantil, acadêmica, pedagógica, social e psicológica fazendo valer sua missão.

ANEXO A - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ENSINO SUPERIOR FACULDADE METODISTA CENTENÁRIO

A universalização do acesso à educação superior e a inclusão da pessoa com necessidade educacional especial na Rede Metodista de Educação sinalizam os valores ético-cristãos da justiça e da solidariedade na perspectiva da Igreja Metodista. As ações educativas devem proporcionar aos seus participantes, condições para a liberdade e o bem-estar bem como circunstâncias para o exercício do senso, prática da justiça conforme as diretrizes para Educação na Igreja Metodista. Ao contribuir para melhorar a qualidade de vida das pessoas através de práticas flexíveis, criativas e inovadoras, tanto a missão quanto a visão da Rede Metodista de Educação possibilitam a implementação do paradigma educacional da inclusão.

Em um contexto de lutas das pessoas com deficiência, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) é considerada como um documento norteador e apoiador para as conquistas dos movimentos sociais, fortemente desenvolvidos da década de 1990 para cá, que promoveram mudanças em muitos países, entre eles, o Brasil. Essa Declaração aponta para a educação como direito fundamental, no qual “todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação” (ONU, 1948).

A Constituição Federal (BRASIL, 1988) também se constitui como um avanço no processo inclusivo, uma vez que se fundamenta nos direitos à cidadania, à dignidade da pessoa humana (Art.1º, incisos II e III), à promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Art. 3º, inciso IV), garantindo o direito à igualdade (Art. 5º) e, a partir do artigo 205, o direito de todos à educação. A CF garante o direito à igualdade de condições de acesso e permanência na escola (Art. 206, Inciso I).

Nessa esteira em 1994, a Declaração de Salamanca reafirmou a educação para todos com representação de 88 governos e 25 organizações internacionais em assembleia ocorrida na Espanha. Esse evento é considerado mundialmente como um dos mais importantes, pois contempla uma resolução das Organizações das Nações Unidas (ONU), que tem como objetivo a inclusão social e abre portas para a educação inclusiva, reafirmando o compromisso da educação para todos. Outro importante marco nesse contexto é a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que foi ratificada pelo Brasil, com força de Emenda Constitucional. Com

o propósito de promover o exercício da equidade, essa Convenção reafirma o princípio dos direitos humanos para todas as pessoas com deficiência e assegura-lhes a plena participação na sociedade, o respeito à dignidade humana, a acessibilidade, a não discriminação, o direito à educação, à saúde e ao trabalho.

Considerada um divisor de águas para o processo inclusivo no Brasil, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (BRASIL, 2008), indica a transversalidade da educação especial na educação regular por meio do oferecimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Essa política define como público-alvo da educação especial os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, promovendo a garantia do acesso, da permanência e da aprendizagem nos sistemas de ensino. Isso significa que a educação especial não está mais na escola ou classe especial e sim, na sala regular, onde todos aprendem juntos. Essa lei destaca aspectos importantes, tais como (BRASIL, 2008, p. 10):

- ✓ Transversalidade da educação especial da educação infantil ao ensino superior;
- ✓ Oferta de Atendimento educacional especializado;
- ✓ Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;
- ✓ Formação de professores para o atendimento educacional especializado e dos demais profissionais da educação para a inclusão escolar;
- ✓ Participação da família e comunidade;
- ✓ Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e na informação;
- ✓ Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

O movimento na educação básica repercute no ensino superior com o aumento de matrículas dos estudantes com necessidades educacionais especiais nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil. A educação inclusiva emerge no ensino superior fundamentado na concepção dos direitos humanos, na busca por um espaço universitário para todos, incluindo, conforme já mencionado, os estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

A política de inclusão estabelecida pelo MEC determina a garantia do acesso e da permanência desses estudantes nos sistemas educacionais, inclusive no ensino superior. Neste sentido, consideramos a necessidade de lhes dar visibilidade, pois se trata de uma conquista e de um avanço em relação aos conceitos de superação, igualdade e dignidade, fundamentais para uma sociedade mais justa, mais democrática e menos excludente.

No ano de 2003, a Portaria nº 3.284/2003 é estabelecida como importante documento de exigibilidade do ensino superior, ao considerar a necessidade de garantir a permanência 44 dos estudantes com deficiência neste nível de ensino, tomando a Norma Brasil – ABNT NBR 9050 – como referência no que se refere à acessibilidade, mobiliário e equipamentos adequados. Tais aspectos determinam a inclusão de instrumentos destinados a avaliar as condições de oferta de cursos superiores, para fins de autorização e reconhecimento e de credenciamento de instituições de ensino superior, bem como para a renovação, segundo os requisitos de acessibilidade.

Ainda no ano de 2005, podemos citar o Decreto nº 5.626, que regulamenta a Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, instituindo um grande avanço para a comunidade surda no reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais. A esse respeito, as ações dispostas no Decreto 45 estabelecem: a inclusão do professor de Libras no quadro de magistério (no prazo de 01 ano); a inclusão de Libras como disciplina curricular, a começar nos cursos de Fonoaudiologia de instituições de ensino públicas e privadas, nos cursos de licenciaturas, no curso de Pedagogia e Educação Especial; oferecimento da disciplina curricular Libras em formato optativo para os demais cursos da educação superior; formação do tradutor e intérprete de Libras e orientações quanto ao direito das pessoas surdas.

Neste sentido, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) constitui-se como marco importante nesse processo, uma vez que ela estabelece a criação de núcleos de acessibilidade e a transversalidade da educação especial na educação regular a partir do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em todos os segmentos educacionais, inclusive na educação superior. O AEE era anteriormente organizado como substitutivo ao ensino comum, em instituições especializadas, escolas ou classes especiais. Estruturado no conceito de normalidade/anormalidade, os diagnósticos e as equipes especializadas decidiam quem deveria ou não frequentar a sala de aula comum.

A política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva definiu o conceito do AEE, esclarecendo seu caráter complementar ou suplementar e não mais substitutivo ao ensino comum:

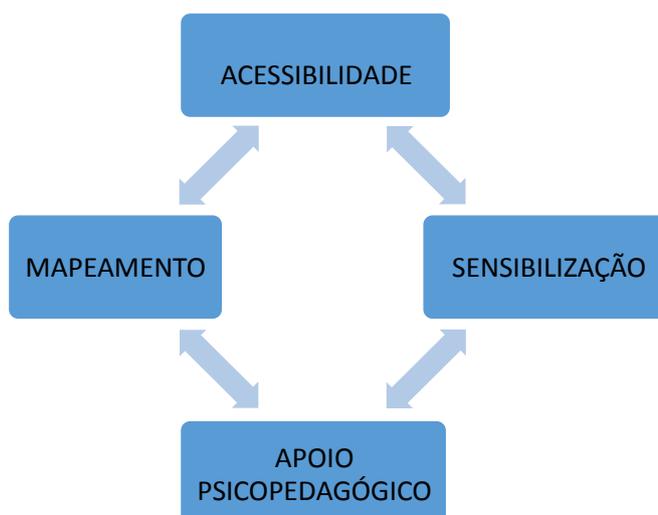
O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela (BRASIL, 2008, p. 10).

Nessa esteira, o Decreto nº 7.611 dispõe sobre a garantia de um sistema educacional inclusivo para o público-alvo da educação especial por meio do AEE, bem como uma aprendizagem ao longo de toda a vida, com o objetivo de promover condições de acesso e participação no ensino regular, assegurando a transversalidade da educação especial e instituindo a implantação das salas de recursos multifuncionais, acessibilidade física nas escolas, formação continuada dos professores e refinamento do AEE já ofertado (BRASIL, 2011). No Artigo 5º desse mesmo Decreto a estruturação dos núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior ganha importância para eliminar as barreiras que delimitam a participação dos estudantes com deficiência na vida acadêmica. A legislação refere-se também à necessária presença dos núcleos de acessibilidade nas instituições privadas, confessionais e filantrópicas. Mencionado como outro importante marco no avanço das políticas públicas em relação às pessoas com deficiência, a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamenta o acesso à educação superior das pessoas com deficiência em igualdade de 47 oportunidades e condições com as demais pessoas. O artigo 30 da referida lei delibera medidas para ingresso e permanência do atendimento a essas pessoas nos cursos das instituições de ensino superior: I – atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços; II – disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação; III – disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência; IV – disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência; V – dilação de tempo,

conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade; VI – adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação, que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa; VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras (BRASIL, 2015).

O paradigma da inclusão desponta na legislação e na vida universitária. Sendo assim, a Instituição reconhece que é de grande relevância social e acadêmica. Socialmente, possibilita uma nova visão da realidade, na qual a diversidade é valorizada e a diferença é respeitada. Academicamente, constrói-se um paradigma educacional flexível e propício à inovação em vivências personalizadas do aprender a aprender. Garantir o acesso e a permanência das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação no Ensino Superior é uma das metas da Educação Metodista. As ações propostas possibilitam o acesso a novos saberes, onde categorias como diversidade, complexidade, corporeidade humana, acessibilidade e solidariedade contribuem para o desenvolvimento de um espaço educacional inclusivo.

A construção desta nova cultura inclusiva é um desafio constante assumido pela Rede Metodista de Educação em suas várias instâncias. Quatro pilares propiciam a construção de uma cultura inclusiva:



- Mapeamento constante das condições dos números de alunos ingressantes, trancados, formados com necessidades educacionais especiais nas unidades da Rede Metodista de Educação;
- Fortalecer condições de acesso para todos, acessibilidade física, comunicacional, digital, metodológica e instrumental e atitudinal;
- Sensibilização de toda comunidade docente, estudante e administrativa para inclusão;
- Apoio Psicopedagógico aos estudantes para orientação de estudos e adaptação a vida universitária.

Entendemos a inclusão como um processo interativo de pertença à Instituição que promove uma mudança de perspectiva educacional, na qual incluir não se limita a ajudar alunos que apresentam dificuldades na Universidade, mas significa promover a construção da acessibilidade (física, comunicacional e atitudinal) e ainda apoiar a todos (professores, alunos e funcionários) como parte da comunidade aprendente.

Neste sentido a inclusão deve ser considerada no espaço universitário como um tema TRANSVERSAL proporcionando acesso aos diversos saberes no contexto acadêmico e administrativo. A transversalidade da educação inclusiva citada na legislação e pelo órgão regulatório do ensino superior no Brasil lança luzes para que os Núcleos de Acessibilidade e Inclusão das unidades da Rede Metodista de Educação sejam contemplados nos caminhos dialógicos diários junto a Diretoria de cada instituição.

ANEXO B - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO BÁSICA COLÉGIO METODISTA CENTENÁRIO

1. INTRODUÇÃO

O Colégio Metodista Centenário, fundado em 1922 na cidade de Santa Maria-RS, tem como Lema “educar a mente a pensar, o corpo a agir e o coração a sentir”, dentro de uma abordagem questionadora sobre o mundo em que vivemos. A partir desta perspectiva, assume uma proposta inclusiva, buscando a promoção das condições de aprendizagem a todos os estudantes.

O Colégio Metodista Centenário compreende a educação como um direito universal, conforme é assegurado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo previsto pleno desenvolvimento da personalidade humana, bem como o fortalecimento do respeito aos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais dos indivíduos. (UNESCO, 1948). Nesta perspectiva, organiza-se em uma proposta inclusiva, buscando oportunizar a equidade de oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento a todos os estudantes, em todos os níveis de ensino, a partir de uma filosofia humana e sensível às necessidades de todos.

O Colégio Metodista Centenário entende que as ações desenvolvidas no cenário educacional precisam contemplar a todos, em uma perspectiva de que a escola acolhe e contribui para o desenvolvimento integral de seres humanos. Assim, tem como filosofia central de suas práticas pedagógicas o olhar sensível e atento à diversidade social, étnico-racial, cultural, de gênero, bem como das especificidades de aprendizagem, englobando Transtornos Específicos de Aprendizagem, deficiências, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação. Nestes últimos casos, salienta-se o olhar para além dos quadros diagnósticos, considerando a especificidade que os processos de aprendizagem assumem em cada história individual e tomando-a como base do planejamento educacional.

Como prática qualificadora do acesso universal à aprendizagem, propõe o fortalecimento de um trabalho colaborativo entre todos os setores, buscando atender às necessidades emocionais, físicas e cognitivas de todo o corpo discente, como forma de promover uma educação em consonância com o lema da escola: “Educar a mente a pensar, o corpo a agir e o coração a sentir.

2. A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Ao longo das últimas décadas, a educação especial torna-se constante alvo de discussões, buscando formas de organização e configurações que visam uma perspectiva inclusiva, onde a educação seja um espaço de aprendizagem para todos. Os principais movimentos reestruturantes deste campo passam a ocorrer, no Brasil, a partir dos anos 2000, iniciando com uma política inclusiva que resulta em programas de formação de professores em 2003, através do projeto do Governo Federal chamado “Educar na diversidade” e da implantação de Salas de Recursos em 2007, por meio da portaria ministerial nº 13/2007, e consolida-se com a publicação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva em 2008 (PNEEPEI, 2008).

A PNEEPEI (BRASIL, 2008) configura-se como um importante marco para o paradigma da inclusão no Brasil, sendo principal documento que rege a organização deste serviço em âmbito nacional. A PNEEPEI tem como objetivo garantir “o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares” (BRASIL, 2008), contemplando a garantia de:

Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior; Atendimento educacional especializado; Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino; Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; Participação da família e da comunidade; Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas (BRASIL, 2008).

A Educação Especial passa a ser compreendida como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação, realiza o atendimento educacional especializado- AEE, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular (BRASIL, 2008).

Como público-alvo da educação especial são compreendidos alunos com deficiência - pessoa com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, na interação com barreiras podem ter restringidas suas condições

de participação plena e efetiva na sociedade e nos espaços escolares; alunos com transtornos globais do desenvolvimento- pessoas que apresentam alterações nas interações sociais recíprocas e na comunicação, repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo; alunos com altas habilidades/superdotação - pessoas com potencial elevado nas seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de demonstrarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de atividades nas áreas de seu interesse. (BRASIL, 2008).

A esses alunos é garantido o Atendimento Educacional Especializado- AEE, realizado pelo professor de Educação Especial nas Salas de Recursos Multifuncionais, preferencialmente no contraturno, em intervalos de cerca de 50 minutos, podendo ser realizados de forma individual ou em pequenos grupos. O AEE tem função complementar e/ou suplementar ao ensino comum, não sendo substitutivo.

O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos estudantes com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela (BRASIL, 2008).

Ao longo de todo o processo de escolarização esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum. Cabe aos sistemas de ensino a promoção da acessibilidade aos espaços, aos recursos e ao currículo, bem como a disponibilização das funções de tradutor/interprete de Libras, bem como monitor ou cuidador dos estudantes com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção (BRASIL, 2008).

Em 2009, com o objetivo de orientar a organização dos sistemas educacionais inclusivos, foi publicada a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, instituindo as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica. Com esse documento, o AEE é compreendido por sua função complementar ou suplementar a formação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias capazes de eliminar barreiras para sua participação na sociedade e aprendizagem (BRASIL, 2009).

O AEE deve ser realizado pelo professor específico, com formação inicial em Educação Especial ou com formação em qualquer licenciatura, com especialização específica para o AEE. O documento especifica, em seu artigo 5º, que “ O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns (BRASIL, 2009).

Para além das atividades realizadas na Sala de Recursos, no contraturno, o professor responsável pelo AEE também deve “estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares” (BRASIL, 2009). Assim, busca-se fortalecer a perspectiva inclusiva da Educação Especial, ofertando serviços e recursos capazes de atender às demandas específicas dos alunos e investindo em sua aprendizagem plena, na interação com os colegas em sala de aula.

Essa nova organização da Educação Especial lança aos espaços escolares um novo desafio: o acesso à escola regular passara a ser assegurado legalmente, era necessário agora pensar nas possibilidades de garantia da aprendizagem desses alunos. Inicialmente, muitas escolas permaneceram com classes especiais, organizadas como um espaço exclusivo aos alunos público-alvo da Educação Especial, dentro das escolas regulares. Em 2012, com a publicação do Plano Nacional de Educação, que institui como meta de número quatro a universalização do acesso as salas de aulas regulares dos alunos com deficiências, transtornos globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/superdotação, com idade entre 04 e 17 anos, foi intensificado o movimento de fechamento das classes especiais ainda existente nas escolas, pretendendo assegurar o direito de acesso as salas de aula comuns e atender à meta supracitada.

Com esses movimentos, a Educação Especial passa a ser organizada em uma perspectiva inclusiva, compreendendo a educação como um direito universal, e acreditando que a escola deve ser um lugar/espço de oportunidades a todos, respeitando suas condições sociais, econômicas, culturais, orgânicas, etc. As salas de aulas passam a ser um lugar para todos, e as práticas pedagógicas são pensadas de modo a qualificar as possibilidades de aprendizagem de cada um.

3- A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO COLÉGIO METODISTA CENTENÁRIO

Há décadas o Colégio Metodista Centenário adota uma proposta e prática inclusiva, recebendo estudantes considerados público-alvo da Educação Especial, e a partir de 2018 passa a contar com o espaço da Sala de Recursos Multifuncionais, direcionado à realização do Atendimento Educacional Especializado-AEE.

Desde então a proposta do AEE vem sendo repensada e ressignificada na instituição, assumindo, nos últimos anos, uma perspectiva que prioriza a articulação com o ensino comum, através da promoção das práticas pedagógicas em educação especial no contexto das salas de aula, em colaboração com os professores do ensino comum.

Observa-se que a inclusão perpassa da educação infantil até ensino médio. Nesse viés, constituem-se os seguintes objetivos:

Objetivos:

Objetivo Geral:

Promover a aprendizagem dos estudantes por meio da realização do Atendimento Educacional Especializado.

Objetivos específicos:

- Desenvolver o atendimento educacional especializado na perspectiva da articulação com o ensino comum;
- Promover práticas pedagógicas em consonância com o Desenho Universal da Aprendizagem;
- Realizar adaptações razoáveis nos casos em que se fizer necessário.

4- MÉTODO

Organização da Educação Especial

Na perspectiva, da qualificação das possibilidades da acessibilidade curricular por todos os alunos, como uma forma de efetivação da educação inclusiva, a educação especial no Colégio Centenário articula-se à proposta educacional das turmas.

A acessibilidade corresponde à adoção de medidas efetivas para a eliminação de toda e qualquer barreira social, com o objetivo de garantir o acesso de toda a

população em igualdade de oportunidades. Na LBI (BRASIL, 2015), a acessibilidade é compreendida como “a possibilidade de qualquer pessoa, com ou sem deficiência, acessar um lugar, serviço, produto ou informação de maneira segura e autônoma. Sem nenhum tipo de barreira” (BRASIL, 2015, s.p).

Nesse viés, o AEE é organizado em dois eixos principais:

- AEE realizado individualmente, no contraturno: Não sendo a prioridade das ações da educação especial na escola, que assume a importância do foco na qualificação das práticas desenvolvidas nas salas de aula comum, o AEE individualizado, no contraturno, é realizado em casos específicos, quando avaliada a necessidade de uma intervenção mais pontual ou para a realização da avaliação da aprendizagem de forma sistematizada.

- Ensino Colaborativo: O Ensino Colaborativo pode ser compreendido como uma possibilidade de deslocar o atendimento educacional especializado para o contexto da sala de aula comum, transferindo o foco de intervenção do sujeito em situação de inclusão e potencializando os processos interativos ao longo das ações pedagógicas desenvolvidas. Nesta perspectiva, a organização das práticas pedagógicas em Educação Especial é deslocada de uma intervenção pontual ao estudante público-alvo para a ressignificação das ofertas metodológicas a todo o grupo, no âmbito do ensino comum, de modo a qualificar o acesso ao conhecimento por todos os estudantes (LAGO, 2014; MENDES, 2007; CAPELLINI, 2004).

A partir do compartilhamento de responsabilidades e saberes ao longo do processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação da prática pedagógica, busca-se a promoção das condições de acesso ao currículo e construção da aprendizagem de todos os estudantes.

Buscando a qualificação dos processos de aprendizagem de todos os estudantes, as práticas pedagógicas em educação especial apoiam-se em duas premissas principais: o desenvolvimento do Desenho Universal da Aprendizagem e a realização de adaptações razoáveis, conforme explicitado a seguir.

Desenho Universal da Aprendizagem-DUA

O Desenho Universal da Aprendizagem- DUA pode ser compreendido como um conjunto de princípios para o desenvolvimento curricular que busca oferecer igualdade de oportunidades de aprendizagem a todos os estudantes, com ou sem deficiência. Para tanto, promove a introdução de métodos mais flexíveis de ensino, pautado nas pesquisas do campo da neurociência, buscando atender à diversidade

de alunos em uma sala de aula, considerando diferentes interesses, potencialidades e estilos de aprendizagem.

A proposta é baseada nos princípios do Desenho Universal que, nos moldes da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, significa a oferta de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, na maior medida possível, sem que haja a necessidade de adaptações.

O Desenho Universal da Aprendizagem contempla uma completa ressignificação de todo o contexto, em prol da acessibilidade universal. A partir da premissa de que não existem alunos que aprendem menos, mais alunos que aprendem de formas diferentes, a proposta do Desenho Universal da aprendizagem contrapõe os métodos tradicionais de ensino. Onde tradicionalmente buscava-se identificar “aqueles que não conseguem

Ensino Colaborativo: O Ensino Colaborativo pode ser compreendido como uma possibilidade de deslocar o atendimento educacional especializado para o contexto da sala de aula comum, transferindo o foco de intervenção do sujeito em situação de inclusão e potencializando os processos interativos ao longo das ações pedagógicas desenvolvidas. Nesta perspectiva, a organização das práticas pedagógicas em Educação Especial é deslocada de uma intervenção pontual ao estudante público-alvo para a ressignificação das ofertas metodológicas a todo o grupo, no âmbito do ensino comum, de modo a qualificar o acesso ao conhecimento por todos os estudantes (LAGO, 2014; MENDES, 2007; CAPELLINI, 2004).

A partir do compartilhamento de responsabilidades e saberes ao longo do processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação da prática pedagógica, busca-se a promoção das condições de acesso ao currículo e construção da aprendizagem de todos os estudantes.

Buscando a qualificação dos processos de aprendizagem de todos os estudantes, as práticas pedagógicas em educação especial apoiam-se em duas premissas principais: o desenvolvimento do Desenho Universal da Aprendizagem e a realização de adaptações razoáveis, conforme explicitado a seguir.

Desenho Universal da Aprendizagem-DUA

O Desenho Universal da Aprendizagem- DUA pode ser compreendido como um conjunto de princípios para o desenvolvimento curricular que busca oferecer igualdade de oportunidades de aprendizagem a todos os estudantes, com ou sem deficiência. Para tanto, promove a introdução de métodos mais flexíveis de ensino,

metodistacentenario.com.br

pautado nas pesquisas do campo da neurociência, buscando atender à diversidade de alunos em uma sala de aula, considerando diferentes interesses, potencialidades e estilos de aprendizagem.

A proposta é baseada nos princípios do Desenho Universal que, nos moldes da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, significa a oferta de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, na maior medida possível, sem que haja a necessidade de adaptações.

O Desenho Universal da Aprendizagem contempla uma completa ressignificação de todo o contexto, em prol da acessibilidade universal. A partir da premissa de que não existem alunos que aprendem menos, mais alunos que aprendem de formas diferentes, a proposta do Desenho Universal da aprendizagem contrapõe os métodos tradicionais de ensino. Onde tradicionalmente buscava-se identificar “aqueles que não conseguem transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o principal desafio imposto aos sistemas escolares diz respeito às possibilidades de garantia de condições adequadas de aprendizagem a esses alunos, que antes tinham sua trajetória escolar e de vida destinada aos espaços segregatórios.

Para tanto, é fundamental que a educação especial integre a proposta pedagógica da escola, perpassando todos os níveis e articulando-se a todos os setores da instituição escolar. Neste viés, considera-se que os estudantes considerados público-alvo da educação especial são sujeitos com histórias, preferências, habilidades e interesses que vão muito além do que pode delimitar um diagnóstico clínico.

Em uma perspectiva inclusiva, assume-se que toda a instituição escolar e todos os agentes educadores que nela atuam são [co]responsáveis pela aprendizagem de todos os estudantes. Desta forma, é reiterada a importância de um diálogo e articulação constantes da educação especial com todos os setores, primando pela qualificação da aprendizagem integral dos estudantes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.** Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. **Lei 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>.

BRASIL. **Resolução nº 04 de outubro de 2009.** Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade educação especial. 2009

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 02 de janeiro de 2020

BRASIL. **Lei nº 13.005/2014.** Institui o Plano Nacional de Educação- PNE. 2014.

BRASIL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** 2008.

CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho. **Avaliação das possibilidades do ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental.** São Carlos, UFSCar: 2014.

CAST. **Design for learning guidelines.** Disponível em: <http://udlguidelines.cast.org/?utm_medium=web&utm_campaign=none&utm_source=cast+home>.

CAST (2011). **Universal design for learning guidelines** version 2.0. Princípios orientadores do desenho universal da aprendizagem. Disponível em: <<http://udlguidelines.cast.org/binaries/content/assets/udlguidelines/udlg-v2-0/udlggraphicorganizer-v2-0-portuguese.pdf>>.

CAST (2018). **Universal design for learning guidelines version 2.2.** Disponível em: <http://udlguidelines.cast.org/?utm_medium=web&utm_campaign=none&utm_source=cast-197+home>.

CAST. Checkpoint 1.2. **Offer alternatives for auditory information.** Disponível em: <<http://udlguidelines.cast.org/representation/perception/alternatives-auditory>>.

FERREIRA, Rebeca Costa Gadelha da Silveira. **Adaptações razoáveis no modelo da educação inclusiva para estudantes surdos.** Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Ceará, 2019.

LAGO, Danúsia Cardoso. **Atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual baseado no coensino em dois municípios.** São Carlos, UFSCar:2014.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **O Ensino colaborativo favorecendo o**

desenvolvimento profissional para a inclusão escolar. São Paulo: Educare,
Vol. 2 nº 4 jul./dez. 2007 p. 113-128.

MENDES, Enicéia Gonçalves; VILARONGA, Carla Ariela Rios; ZERBATO, Ana Paula.
Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar. São Paulo: Edufscar, 2014.